

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. de 11/04/2023**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022. Neste caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;- todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>O boletim de voto à distância será recebido somente até o dia 06 de abril de 2023 (inclusive)</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo: <p>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de votos a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, Cep 05069-900– São Paulo / S P – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade; e (iii) Cópia autenticada dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> (a) para pessoas físicas: <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal. (c) para fundos de investimento: <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>assessoria.societaria@edpbr.com.br; Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Mezanino, Lapa de Baixo, Cep 05069-900– São Paulo / SP – Brasil.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), localizada na Rua Santa Virgínia, nº 299 – Prédio B – Térreo – Tatuapé, São Paulo/SP CEP 03084-010. Contato pelos telefones (55 11) 3003-9285 (capital e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. de 11/04/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENBR3]

1. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENBR3]

2. aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e o orçamento de capital da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”)

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENBR3]

3. fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para 2023

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENBR3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ENBR3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Indicação Membros do Conselho Fiscal - Acionista Banco do Brasil
Arnaldo José Vollet (Efetivo) / Marcelo Rodrigues de Farias (Suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicação Membros do Conselho Fiscal - Acionista Banco do Brasil

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. de 11/04/2023

Telefone : _____